LEI Nº 1.278/2015.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A 1ª IGREJA BATISTA DE PARANATINGA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a 1ª Igreja Batista de Paranatinga-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 01.852.379/0001-20, neste município.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal, fará consignar nos Orçamentos anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranatinga/MT; 16 de Novembro de 2.015.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329